

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
v.º 749 de 24/08/90

DECRETO Nº 7098/90
de 17 de agosto de 1990

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional no valor
CR\$ 1.779.464,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 3671 de 30
de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Municí-
pio de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de CR\$ 1.779.464,00 (Hum milhão sete-
centos e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros)
destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

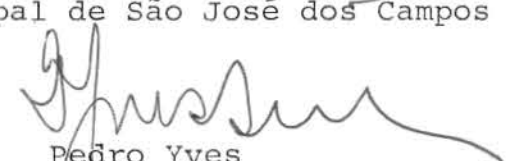
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

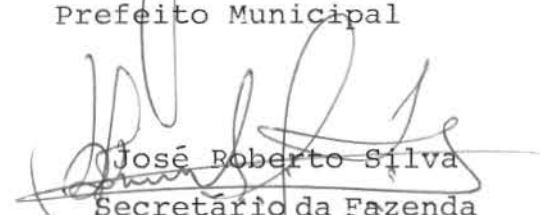
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10-08411854.360-4	Programa Materno-Infantis	
12.10-3120.00-9	Material de Consumo	1.779.464,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá parte no valor de CR\$ 1.176.464,00 (Hum milhão cento e seten-
ta e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros) por conta do
Excesso de Arrecadação decorrente dos rendimentos de aplicação do recur-
so recebido por conta do convênio SEPS e parte no valor de CR\$ 603.000,00
(seiscentos e três mil cruzeiros) por conta do Excesso de Arrecadação de
corrente do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Promoção So-
cial - SEPS

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
17 de agosto de 1990.

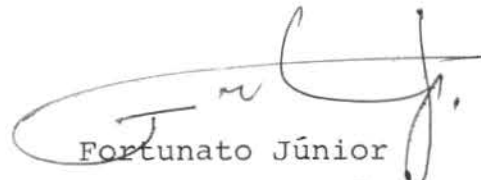

Pedro Yves
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos , aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecen-
tos e noventa .

cont. do decreto nº 7098/90

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
17 de agosto de 1990.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos